

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que
o referido documento foi afixado no PLACAR da
Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás
no dia 30/08/2023



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

RESPONSÁVEL

DECRETO Nº 169 , DE 30 DE agosto DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 880 , de 28 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO QUENTE, 30 de agosto de 2023


ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO

LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 2010 ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
495	10.122.2010.2241.0000 3.3.90.32.00	2010 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	840,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			840,00



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 169 , DE 30 DE agosto DE 2023

LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 2010 ASSISTÊNCIA A SAÚDE

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor
499	10.122.2010.2241.0000 3.3.90.36.00	2010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-840,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-840,00